



Autoridade Reguladora para a Comunicação Social

*Edifício Santo António, Bloco A, 2.º andar - Achada de Santo António - Caixa Postal n.º 313-A
Tel. 5347171 – Site: www.arc.cv - E-mail: arccv@arc.cv - arccv2015@gmail.com*

CONSELHO REGULADOR

Deliberação n.º 46/CR-ARC/2016

De 29 de novembro

Registo da Rádio e Tecnologias Educativas – Serviço de Multimédia e Educação do Ministério da Educação, denominada “RÁDIO EDUCATIVA”, como operadora de radiodifusão

Em observância do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º do Estatuto da ARC, aprovado pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, nos Artigos 39.º e 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que aprova a Lei da Comunicação Social, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto, e na alínea d) do Artigo 2.º da Lei de Registos das empresas e meios de comunicação social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 45/2004, de 2 de novembro;

Tendo-se constatado que o pedido solicitado está instruído com os documentos legalmente exigidos para o registo,

O Conselho Regulador da ARC deliberou efetuar o competente registo da *Rádio e Tecnologias Educativas*, denominada “RÁDIO EDUCATIVA”, com sede na Rua Pedagogo Paulo Freire, n.º 1, Achada de Santo António, Praia, tutelada pela Direção Nacional de Educação do Ministério da Educação de Cabo Verde, classificada como órgão de comunicação social pertencente ao Estado, de Temática Educacional e Generalista. Fica isenta do pagamento da taxa devida, por se tratar de serviço estatal.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade.

A Presidente do Conselho Regulador,

/ Arminda Pereira de Barros /